



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.564/2021

Publicado na Edição nº 1.864, Seção, pág. 141 do DOM/ES de 30/09/2021

DECRETA O DIA 01 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021, SEGUNDA-FEIRA, COMO PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que dia **28 de outubro**, quinta-feira, é comemorado oficialmente o “**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**”.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO**, para os órgãos da administração pública, do Poder Executivo Municipal, o dia **01 de novembro de 2021, segunda-feira, exceto** para os Serviços essenciais do Poder Executivo Municipal como de Limpeza Pública e Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os critérios para manutenção dos serviços no citado dia.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 29 de setembro de 2021.

VANDER PATRÍCIO

Prefeito Municipal